ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETEMBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 315

DATA: 29/09/2023

CREDOR:

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO:

4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA:

33903000 - Material de Consumo

FONTE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Imposios

BASE LEGAL:

54 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO:

001/2023

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:

11

Nº EMPENHO:

46

VALOR BRUTO:

3.010,50

7,23

VALOR DAS DEDUÇÕES:

3,003,27

VALOR LÍQUIDO:

HISTÓRICO DO EMPENHO

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO 1, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

PAGAMENTOS:

, ACAME			DOC	VALOR
BANCO Banco do Brasil S.A.	381101	NOME CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	1- 1	3.003,27



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Processo de Pagamento Orçamentário

SETEMBRO/2023

Data: 29/09/2023 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Processo Pagamento: FORNECEDOR -CNPJ/CPF: 39496670000186 REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA Nome: Compl: KM 141, LE SEDE **RODOVIA BA 052** Endereço: UF: BA Cidade: Baixa Grande BA 052 Bairro: Telefone: (75)30215-950 RG: E-mail: fiscal.fsa@orcoma.com.br DADOS BANCÁRIOS -Agência: Operação: Conta: Banco: CLASSIFICAÇÃO 0101 CAMARA BAIXA GRANDE Unidade Orçamentária: 01 Legislativa Função: SubFunção: 031 Ação Legislativa 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS Programa: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS Ação: 33903000 Material de Consumo Natureza Despesa: SubElemento: 33903002 Combustiveis e Lubrificantes 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Marcador: 0 Recursos não destinados à contrapartida IdUso: 0 0000 Sem identificação IDoc: 2 Despesa Primária Discricionária Ind Result Prim.: SubFonte: 0 Sem subFonte Centro Custo: Nº 001/2023 - Pregão Presencial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8666/93 Licitação: **SALDO ATUAL** EMISSÃO SALDO ANTERIOR VALOR **EMPENHO** 62.632.80 3.010.50 65.643,30 18/04/2023 HISTÓRICO DO EMPENHO TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. HISTÓRICO DO PAGAMENTO PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. - VEICULO QTW-6H79 - REF. A SETEMBRO/2023 - NF Nº 964 Valor Liquidações(Nº - Data) 3.010,50 11 - 28/09/2023 Valor Retenção 21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA 7,23 7,23 Total Retido: TRÈS MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **Total Liquido:** 3,003,27



Data: 29/09/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

SETEMBRO/202

Autorização de Débito: 1948

GILMAR NASCIMENTO MATOS TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

WERLISSON OLIVEIRA SILVA

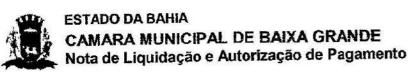
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat8

O processo foi pago conforme autorização



SETEMBRO/2023

the second	uidação: 1	1		Fonte: 15000	0000 - Recu	sos não Vincu	ilados de Imposto	s [Data: 28/09/2	023
FORNECE	EDOR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
lome:	REDE JG I	BAIXA GRANDE CO	MERCIO DE C	OMBUSTIVEIS I	ELUBRIFIC	ANTES LTDA	i.	CNPJ/CPF:	39496670000	0186
Endereço:	RODOVIA	BA 052, S/N			Compl:	KM 141, LE S	SEDE			
Bairro:	BA 052				Cidade:	Baixa Grande	3	UF:	BA	
E-mail:		orcoma.com.br			Telefone:	(75)30215-95	50	RG:		
	BANCÁRIOS									
Banco:					Agência:		Operação;	Conta:		
- CLASSII	FICAÇÃO							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	çamentária:	0101	CAMARA BAD	KA GRANDE						
unção:			Legislativa							
SubFunção:			Ação Legislativ							
Programa:		0001	AÇÃO LEGISI	ATIVA E O CON	TROLE DA	S CONTAS P	ÚBLICAS			
Ação:		4001	MANUTENÇÃ	O DOS SERVIÇ	OS TÉCNIC	OS E ADMINI	STRATIVOS			
Natureza De	espesa:	33903000	Material de Co	nsumo						
SubElement	ito:	33903002	Combustíveis d	e Lubrificantes						
Fonte:		15000000	Recursos não	Vinculados de Im	postos					
Marcador:		15000000	Recursos não	Vinculados de Im	postos					
idUso:		0	Recursos não	destinados à con	trapartida					
IDoc:		0	0000 Sem ide	ntificação						
Ind. Result.	Prim ·			ária Discricionária	a					
SubFonte:	, rustar		Sem subFonte							
Centro Cus	ito:			NO. 10 TO STATE OF ST						
FADENIA	<u></u>	EMISSÃI	n	SALDO ANTE	RIOR	VALOI	R —	SALD	O ATUAL	
— EMPENH	5350	EMISSÃ	1020111000000	- SALDO ANTE		VALO				178,5
— EMPENH	10 46	- EMISSÃ	1020111000000	- SALDO ANTE	RIOR69.189,0	18,3051943	3.010			178,5
— HISTÓRI	46 ICO DO EM	18/04/ PENHO	2023		69.189,0	0	3.010	0,50	66.	178,5
— HISTÓRI TRATA DA AG DIÁRIAS DOS	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE IS VEÍCULOS	PENHO	72023	DE ÁLEO LUIRRIE	69.189,0	A MOTOR E EI	3.010	ARA SUPRIR AS I	66.	178,5
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DOS ELETRÔNICO	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEÍCULOS O Nº 001/2023	PENHO	72023	DE ÁLEO LUIRRIE	69.189,0	A MOTOR E EI	3.010	ARA SUPRIR AS I	66.	178,5
HISTÓRI TRATA DA AG DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE SE VEÍCULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. UIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COSSERVANDO AS ES	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO	DIPAL
HISTÓRI TRATA DA AG DIÁRIAS DOS ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO/	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA. /2023 - NF Nº	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. UIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COSSERVANDO AS ES	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO	DIPAL
HISTÓRI TRATA DA AG DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO//	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA, /2023 - NF N°	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. UIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COSSERVANDO AS ES	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	OPAL BEF. A
HISTÓRI TRATA DA AG DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO//	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA. /2023 - NF N° O 964 / Série: 1	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. UIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COBSERVANDO AS ES 964	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	DIPAL
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO// Documento Nota Fiscal (46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA. /2023 - NF N° O 964 / Série: 1	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. E A AQUISIÇÃO DE COBSERVANDO AS ES 984 / UF: BA / Emissão: 27	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	OPAL BEF. A
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DOS ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO/ Documento Nota Fiscal (SUBEVI 12 - MATERI	A6 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERÊNT RANDE - BA. /2023 - NF N° 0 964 / Série: 1	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFIA. E A AQUISIÇÃO DE COBSERVANDO AS ES 984 / UF: BA / Emissão: 27	72023 TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS	69.189,0	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	OPAL BEF. A
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DOS ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO/ Documento Nota Fiscal (SUBEVI 12 - MATERI Retenção	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEÍCULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA, /2023 - NF Nº 0 964 / Série: 1 ENTO	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIRA. BUIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COBSERVANDO AS ES 984 / UF: BA / Emissão: 27	TIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS O TIPO GASOLINA E CONDIÇÕES DI	69.189,0 FICANTE PAR ERVANDO AS L, PARA SUP D ANEXO I, I	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE	ARA SUPRIR AS I	66. DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	01PAL EF. A 3.010,5
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO// Documento Nota Fiscal (SUBEVI 12 - MATERI Retenção 21882010403	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA, /2023 - NF N° O 964 / Série: 1 ENTO	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIFISM. UIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE CO OBSERVANDO AS ES 964 / UF: BA / Emissão: 27 UMO RE SOBRE FATURAS (72023 FIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES (709/2023)	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS O TIPO GASOLINA E CONDIÇÕES DI	69.189,0 FICANTE PAR ERVANDO AS L, PARA SUP D ANEXO I, I	A MOTOR E FI	3.010 ILTRO DE ÓLEO, PI ÇÕES E CONDIÇÕE IDAS DIÁRIAS DOS LETRÔNICO Nº 001	ARA SUPRIR AS I ES DO ANEXO I, U S VEÍCULOS DA C /2023 VEICULO	DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	CIPAL EF. A 3.010,5
HISTÓRI TRATA DA AC DIÁRIAS DO: ELETRÔNICO HISTÓRI PAGAMENTO DE BAIXA GI SETEMBRO// Documento Nota Fiscal (SUBEVI 12 - MATERI Retenção 21882010403	46 ICO DO EM QUISIÇÃO DE S VEICULOS O Nº 001/2023 ICO DA LIQ O REFERENT RANDE - BA, /2023 - NF N° O 964 / Série: 1 ENTO	PENHO E COMBUSTIVEL DO TO DA CÂMARA MUNICIRA. BUIDAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE COBSERVANDO AS ES 984 / UF: BA / Emissão: 27	72023 FIPO GASOLINA, PAL DE BAIXA GI COMBUSTIVEL DO SPECIFICAÇÕES (709/2023)	DE ÓLEO LUBRIF RANDE - BA, OBS O TIPO GASOLINA E CONDIÇÕES DI	69.189,0 FICANTE PAR ERVANDO AS L, PARA SUP D ANEXO I, I	A MOTOR E FI	3.010 LITRO DE ÓLEO, P. ÇÕES E CONDIÇÕE NOAS DIÁRIAS DOS LETRÔNICO Nº 001	ARA SUPRIR AS I	DEMANDAS DO PREGÃO CÂMARA MUNIC QTW-6H79 - R	01PAL EF. A 3.010,5



SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 11

Data: 28/09/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 28/09/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da

Lei 4.320/64.

CRISTIANO SILVA PAMPONET CONTROLADOR INTERNO Mat.34

WERLISSON OLIVEIRA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

ABRIL/2023

Hote de Linbe	enho 46				Tipo:	Global	Data: 18/04/2023
- FORNECED	OR	*	7/4/2014 Annual State		The more and the same of the s		7.000 P. 7.
Nome:	REDE JG BA	IXA GRANDE (COMERCIO DE COMBUSTI	VEIS E LUBRIFICA	ANTES LTDA		
CNPJ/CPF:	39496670000	186					
Endereço:	RODOVIA BA	052, S/N		Compi:	KM 141, LE SEDE		
Ваітто:	BA 052			Cidade:	Baixa Grande		UF: BA
E-mail:	fiscal.fsa@ord	coma.com.br		Telefone:	(75)30215-950		
PIS/PASEP:				RG:	***************************************		
- DADOS BA	NCÁRIOS -						
Banco:				Agāncia:	Operação	Co	inta:
T					25 (35)		
Pix:							
- CLASSIFIC	AÇÃO					(AMA)	Company of the Compan
Unidade Orçar	mentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE				
Função:		01	Legislativa				
SubFunção:			Ação Legislativa				
Programa:			AÇÃO LEGISLATIVA E O				
Ação:			MANUTENÇÃO DOS SER	VIÇOS TÉCNICOS	S E ADMINISTRATIVOS		
Natureza Desp			Material de Consumo				
SubElemento:			Combustíveis e Lubrificant				
Fonte:			Recursos não Vinculados o	0.042.3-0.002.1 PG 4.000.0-00.500.0			
Marcador:			Recursos não Vinculados o	(2)			
dUso:			Recursos não destinados á	i contrapartida			
Doc:		0	0000 Sem identificação				
nd. Result. Pri	im,:	2	Despesa Primária Discricio	nária			
SubFonte:		0	Sem subFonte				
Centro Custo:	(
75 KD					- 11 101 do 100	*****	
Licitação: N	№ 001/2023 - P	regão Presenc	ial, Art.65 , Inciso I e II, lei 8	666/93 N°	Recibo:		
Processo:				Pra	azo Liquidação: 0		
736-3000 MARK MARK MARK MARK MARK MARK MARK MARK	MANO	- SD/ANO -	TIPO	- SALDO ANTE	Anna andre Anna Anna Anna Anna Anna Anna Anna Ann	MPENHO -	SALDO DISPONÍVEL
 CONTRATO 		00	Global		1.184.54	94.631.00	16.553.5
CONTRATO	2023						

DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

ltem	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
- 1	8471 - GASOLINA COMUM	LT	15.500,0000	5,8900	91.295,0000
2	74 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	72,0000	39,0000	2.808,0000
3	23174 - FILTRO DE OLEO PSL 619	UND	24,0000	22,0000	528,0000

NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

94.631,00

Emitido em 18/04/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Nota de Empenho

ABRIL/2023

Nota de Empenho 46

Tipo:

Global

Data: 18/04/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

C.N.P.J.; 13.232.798/0001-49

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

Journal of the second

ECEBEMOS DE REDE JG BAD LADO. ATA DO RECEBIMENTO	(A GRANDE COMÉRCIO			UBRI OS	S PRO	OUTOS	CON	ISTANTES D	A NOTA FIS	CAL INDI	CADA /		NF-0 N° 000.000.	•
		100 S A	W W S O VIEW PD		estroire in	35.000055	505850K	All Sections of the Control of the C			no fisial Vindensia	<u> </u>	SÉRIE 2	الا
REDE JG BAIXA GRAN COMBUSTIVEI ROD BA 052, S CEP 44,620-000 - BAIX	S E LUBRI N - SEDE KA GRANDE - BA	DOCUMEN NOTA FISC 0 - ENTR 1 - SAID, Nº 00	AL ELET	LIAR DA RÔNICA 1 964	CHAVE		so 3 093	39 4966 70 sulfa da au azenda go		5502 10	00 00	009 64	10 0156 1	
Fone (039) 4986 IATUREZA DA OPERAÇÃO						882		172 <u>-</u>						
	SC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ:		*******	107 100 200 80			RIZAÇÃO DE USO			6			\dashv
172517720 ESTINATÁRIO / REMETEN	TE	39.496.6	70/000	1-86	129	2314	213	30075 27/0	09/2023 1	6:17:56				لــــا
NOMERAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL D	\$20 000000000	BAIXA GRAN	NDE			-		13.232.	.798/0001	-49		25000000	DE EMISSÃO: 09/2023	
ENDEREÇO AV. DOIS DE JULHO, 77					0.000	OIDISTRI				er: 1426000	00	A 1800000	DE SAIDAZENTRA 09/2023	DA:
MUNICIPIO:	FONEJE	AX		UF DA	TOE) Ir	ISC RIÇI	AO ESTADUAL:		. 120000			DE SAIDA:	{
BAIXA GRANDE CÁLCULO DO IMPOSTO	<u></u>		لــــــل	BA		!	SEN	110			100	JL		
BASE DE CÁLQUEO DO IDMS. Q,1	VALOR DO ICMS.	0,00	BASE DE C	ALCULO DO	ICMS SUE		0,00	20030904V0000	SUBSTITUIÇÃO	0,0		OR TOTAL DO	OS PRODUTOS	3.010,50
re vigner hamstig		ESCONTO	0.00	OUT, DES	P. ACESS	DRIAS.	0,00	VALOR DO IPI		0,0	VALO	OR TOTAL DA		3.010,50
RANSPORTADOS / VOLUM		005	2,00	·			-,50	·				~-		
RAZÃO SOCIAL:				2000	A CONTA			CÓDIGO ANTT:	PLACA DO	/elculo:	UF.	CNPJ/CI	PF.	
ENDEREÇO:				MUNICIPE	0,						UF:	ABORIG	Ac estadual:	
DUANTIDADE ESPÉ	IE Y	(ARCA:		NUMERAÇ	ÃO:				PESOBRUTO:			PESO LI	CUIDO.	
DADOS DOS PRODUTOS /	SERVIÇOS	· 2000 - 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 /		·										
	O DO PRODUTO/SERVIÇO INA COMUM	V. TRIE		7101259	060	5929	L	QUANTIDADE 450,00	v. unitario 6.69	V. TOTAL 3.010,		0,00	v. resis 0.00	ALIQ. ICMS Q,DO
DADOS ADIGIONAIS	THE STATE OF				L				L					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA QTW-7H79 RÉFERENTE NFC-» SÉRIE: 21, EMIT 55529,555 44,EMITIDA EM 15/12/2022, NÚMERC RO: 57014,EMITIDA EM 20/12/2022, N 10 102 104 104 105/2023, NÚMERC: 93757,EMITIDA EM 20/12/2023, N 10719,57793,EMITIDA EM 05/09/202	0: 56182,EMITIDA EM 19/12/2 IÚMERO: 57792,EMITIDA EM 7/2023, NÚMERO: 89298,EM EM 14/08/2023, NÚMERO: 94/ MITIDA EM 03/09/2023, NÚM	022, NÚMERO: 567 1 15/03/2023, NÚME ITIDA EM 01/08/202 058, EMITIDA EM 21 2FIO: 97449, 97466, EM 15/09/2023, NÚ	783,EMITIDA RO: 68245, 33, NÜMERO 1708/2023, N EMITIDA EN	A EM 21/12 EMITIDA (D: 91540,E IÚMERO: 9 J 02/09/20	2/2022, N EM 29/06 MITIDA 95498,EM 23, NÚM	IÚME 5/202 ÉM MITIO IERO:	RESERV	ADD AD FISCO						

Documento emilido por Linx - AutoSystem PRO - 3.3.1.106 - www.linx.com.br/autosystem _ tnx ^



REDE JG BAIXA GRANDE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRI

ROD BA 052, SN - SEDE CEP 44.620-000 - BAIXA GRANDE - BA Fone (039) 4966-70000186

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA

1 1 - SAÍDA Nº 000.000.964

> SÉRIE 21 Página 2 de 2



2923 0939 4966 7000 0186 5502 1000 0009 6410 0156 1092

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NFE REFERENTE			<u> </u>	{
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 172517720	(NSC, EST, DO SABS7, TRUB.)	39,496.670/0001-86	129231421330075 27/09/2023 16:17:56	
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE	ES		RESERVADO AO FISIDO	
- Fonte: IBPT - BA BEASCO				
			8	ú
			i	
				:=
				:144
Į.				
İ				
				,
			1	
Ī				
1				
				τ.
1 1				
1				
1				
				81
I				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

D.A.M. (Decamento de Arregadação Municipal.) Inscrição/CGA: 800.002.306/061-20

Código de acesso:

D.A.M. nº: 70007740-23

TRIBUTO: IRRF VENCIMENTO: 30/09/2023

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COME. E LUB. LTDA

ROD BA 052,S/N

KM 141 LE

SEDE

EMISSÃO: 29/69/2023

C/C: 000.006.385-00

	1113.03.11	1113.03.11	1910.01.00	1910.05.00	1918.03.00	1910.64.00	1990.61.00		10 to
EXERCICO	VL.ORIGINAL	A MONITÀRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC LEGAL	ATÉ:	TOTAL
2023 /9	7,23	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	7,23

NOME FANTASIA: REDE JO BAIXA GRANDE Cota Parte: 0

MUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador MICAEL DOUGLAS SILVA SANTOS

(VIA CONTRIBUINTE)

BANCO	DO BRASIL		001 - 9	61 _ 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE BA		NDE	DOCUMENTO DE	ARRECADAÇÃO
NOME REDE JG BAIX	A GRANDE COMERCI	O DE COMB. E LUI	LTDA	1			Nº IDENTIFICACAO	70007740-23
DATA DE VALIDADE		INSCRIÇÃO CG	7001-20 PARCELA COTA O		EXERCICIO:	2023	VENCIMENTO:	30/09/2023
30/09/2023 COD. RECTRIBUTO	29/09/2023 RECEITA/IRIBETO	000.002.006/0			VALOR	Salikas Mary		7,23
113.63.71		IRRI			CORRECAO		0,00	
MOEDA REAL	QTDE MOEDA	VA	LOR DA UNI	DADE PAGTO	MULTA		~	0,06
ENDERECO DE CORRE ROD BA 052					JUROS			0,00
SEDE				49	TCRS			•
KM 141 LE BAIXA GRANDEBA CEP: 44620-000						0,00		
	*		NA.	O RECEBER APÓS O VENCIMENTO	TOTAL .			7,23

VIA - BANCO Pague com o PIX:





Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 16/10/2023 11:09:54

Consumo Combustível

Unidade: Camara Municipal de BAIXA GRANDE

Competência: 202309

Placa Veiculo	Tipo Combustível	i Hros Ougust 182	
PKQ7670		Litros Quant. Mês	Valor Mês
. rigioio	Gasolina	530	Dec 515 70
QTW6H79	Constinu	250	R\$3.545,70
905 N	Gasolina	450	R\$3.010,50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.496.670/0001-86 Certidão nº: 52180422/2023

Expedição: 28/09/2023, às 09:57:08

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.496.670/0001-86, NAO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 39.496.670/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:04 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasilia>. Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: 5F4F.423E.1277.3591 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

States



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

39.496.670/0001-86

Razão

Social:

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST

Endereco: ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092806590522281499

Informação obtida em 28/09/2023 09:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emissão: 28/09/2023 09:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235467092

RAZÃO SOCIAL	
REDE JG BAIXA GRANDE CO	MÉRCIO DE COMBUSTIVEK
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.517.720	39.496.670/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIZOU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REDEJG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LIDA

CGA: 000,002,006/001-20 CNPJ: 39,496,670/0001-86

CNAE: 4731-8/00

ROD. BA 052 - KM 141 LE

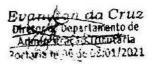
BAIRRO: TAPETE

44620-000 - BAINA GRANDE - BAINA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FIÑS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA " DÍVIDA ATIVA " INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAINA GRANDE/BA, 14 DE AGOSTO DE 2021.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO - 90 DIAS QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





CNPJ - 13.232.798/0001-49

Processo Administrativo Nº 030/2023 Edital Pregão Presencial Nº 001/2023 Contrato Nº 023/2023

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E A GRANDE COMERCIO DE REDE JG BAIXA EMPRESA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.798/0001-49 com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, WERLISSON OLIVEIRA SILVA. brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 - Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, Baixa Grande/BA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor SERGIO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 776750020 -SSP-Ba, doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023/, sob a referência da Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.656/93, e as Condições Gerais do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do Pregão Presencial Nº 001/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E REGIME DE FORNECIMENTO.

3.1. O presente contrato tem como valor total a importância de RS 94.631,00 (noventa e quatro mil seiscentos

e trinta e um reais). 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento sendo ele de forma parcelada

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, pela Câmara Municipal de Baixa Grande, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.1.1 Ordem de Serviço;
- 4.1.2 Nota Fiscal Atestada e Liquidada;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CNPJ - 13.232.798/0001-49

4.1.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO

5.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios deste Câmara Municipal de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e inreajustaveis

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando-se do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a CONTRATADA.

8.2 Recebida da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA estará apta para entregar o objeto licitado.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Baixa Grande, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha

b) MULTA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dia do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercicio financeiro vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução desse Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Centratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54 da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso XII, do Art. 55 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br





CNPJ - 13.232.798/0001-49

12.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.3. impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

12.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5. comunicar oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6. expedir Ordens de Fornecimento do objeto contratado e encaminhar a CONTRATADA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento;

12.1.7. fiscalizar e acompanhar a execução, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.1.8. pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente contrato, o preço ajustado.

12.2. Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1. Prestar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas o Edital e seus Anexos e neste

Centrato, observada sua proposta;

12.2.2. Realizar o serviço estabelecido no presente Contrato de acordo a proposta reformulada após o lance final apresentada no Pregão Presencial Nº 001/2023, e na forma e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

12.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer

espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

12.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de impericia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

12.2.5. Prestar os serviços com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando

da realização dos serviços;

12.2.7. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência desse contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela CONTRATANTE;

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas observadas;

13.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

13.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por propostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão contratual poderá ser:

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CNPJ - 13.232.798/0001-49

- 15.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 15.1.2. amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;
- 15.1.3. judicial nos termos da Legislação;
- 15.1.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE se reserva o direito de a qualquer momento por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 15.2.1. o não cumprimento das cláusulas contratuais e especificas;
- 15.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado;
- 15.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 15.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.2.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;
- 15.2.7. o atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- 16.2. E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

BATXA GRANDE/BA, 03 DE ABRIL DE 2023.





CNPJ - 13.232.798/0001-49

CÂMARA DE VEREADORÉS DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA CONTRATANTE

REDE IG BAIXA GRANDE COMERCIO DÉ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. LEANDRO SILVA MOREIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 2. <u>bralde 36 mass</u> de Serve C.P.F. <u>034.499.795-07</u> CPF. <u>974.991978</u>



CNPJ - 13.232.798/0001-49

ANEXO ÚNICO

ITEM	QUANT.	Descrição	UNID.	Marca	V. UNIT. R\$	V. GLOBAL R\$
		Gasolina	Litros	XXXXXXXXXX	R\$ 5,89	R\$ 91.295,00
01	15.500	Gasonia		Lubrax		
02	72	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV 5W30 SINTETICO, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	Litros		R\$ 39,00	R\$ 2.808,00
		FABRICANTE		Tecfil PLS		R\$
			UND.	619	R\$ 22,00	528,00
03	24	Filtro de Óleo	UND.			R\$ 94.631,00
					Total Geral	



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

Edital Pregão Presencial Nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 030/2023 Contrato Nº 023/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº. 13.232.798/0001-49

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do Pregão Presencial Nº 001/2023.

Dotação Orcamentaria:

Órgão/Unidade:	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
Atividade:	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 — Material de Consumo
Fonte de Recurso:	15000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ R\$ 94.631,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e um

reais).

Vigência: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 03/04/2023.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA - Presidente. Pela Empresa: empresa REDE JG BAIXA

GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Baixa Grande - BA, 04 de abril de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Aives Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Orande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com -

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande



CNPJ - 13.232.798/0001-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA E REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO

A CÁMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Scares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 39.496.670/0001-86, situada na sede do município de Baixa Grande/Ba, aqui representada pelo Sr. Igor Silva Guimarães CPF nº 043.123.545-70, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de adtivo ao contrato 023/2023, Pregão Presencial 01/23 mediante as seguintes cláusulas e condições sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a ocorrência de nova variação de preços;

CONSIDERANDO que o aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que a formalização deste é extremamente necessária ao atendimento por completo das necessidades da administração;

CONSIDERANDO a disposição constitucional, constante em seu art. 37, XXI, que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que a contratação inicial tem o fito de atender as necessidades desta autarquia, e que a falta do objeto impediria o bom andamento das atividades da mesma;

CONSIDERANDO a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, sendo está a alínea "d", da Lei 8.666/1993, a saber: fatos imprevisiveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual:

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo visa reajustar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

RESOLVEM celebrar entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 023/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº.: 01/2023, firmado em 03 de ABRIL de 2023, cujo objeto é a fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de veículos do Camara Municipal de Vereadores de Baixa Grande/BA, nos termos da alínea "d", II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preços, readequando os valores unitários conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO
1	Gasolina	Litro	R\$ 5,89	R\$ 6,69

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e retificadas as cláusulas e disposições do Contrato Originário, não modificadas por este instrumento.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

BAIXA GRANDE- Ba, 11 de agosto de 2023.

CÁMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA

CONTRATANTE

REDE JG BAXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF.

Nome 034429-795-01

CPF: 274.221.275.20



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº. 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDEJG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº. 39.496.670/0001-86

Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de veículos do Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande/BA.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, sendo está a alínea "d", da Lei 8.666/1993.

Valor Repactuado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO
1	Gasolina	Litro	R\$5,89	R\$ 6,69

Data de Assinatura: 11/08/2023.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON

OLIVEIRA SILVA - Presidente. Pela Empresa: PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – NEIDE OLIVEIRA SOUZA E ROBERTO DE SOUZA.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº. 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DECOMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº. 39.496.670/0001-86

Objeto: fornecimento parcelado de combustiveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de veculos do Cimara Municipal de Vereadores de Baixa Grande/BA.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, sendo está a alínea "d" da Lei 8.666/1993.

Valor Repactuado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO
1	Gasclina	Litro	R\$ 5,89	RS 6,69

Data de Assinatura: 11/08/2023.

Asinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente, Pela Empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

> Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

Avenica Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371 E-mai: baixagrande.legislativo@gmail.com –

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande

Avenida Dr. Heraldo Alves Niranda CEP: 44.620-000

TELEFONE: (74) 3258-1275

EMAIL: baixagrande.legislativo@gmail.com

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA.

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congeneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

- Art. 1º O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.
- Art. 2º Designa a servidora FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para FISCALIZAR a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.
- Art. 3° Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2°, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora IZABELA ROSA BELA, CPF nº. 079.070.945-77.
- Art. 4º O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Aives Miranda, nº. 1.090 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 - Centro - 44020-000 - Baixa Orande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: |egislativo.baixagrande@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande

29/09/2023 148801488

- BANCO DO BRASIL - 09:47:55

SEGUNDA VIA

0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN. VER. B. GRANDE

AGENCIA: 1488-5 CONTA:

38.110-1

DATA DA TRANSFERENCIA

29/09/2023

NR. DOCUMENTO

VALOR TOTAL

553.886.000.041.948

***** TRANSFERIDO PARA:

3.003,27

CLIENTE: REDE B G C C L LTDA

AGENCIA: 3886-5

CONTA:

41.948-6

NR. DOCUMENTO

551.488.000.038.110

NR.AUTENTICAÇÃO

2.DD8.7C0.8F1.55C.0AC

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.